



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 7.225, DE 7 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.564, de 7 de maio de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado autorizada pela Lei Municipal nº 3.564, de 7 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 1.815.000,00, (um milhão oitocentos e quinze mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de maio de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAJIERTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 08/05/2024 Edição: 830, p. 2

Visto do servidor responsável:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arrúda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista-SP

DENGUE MATA! FAÇA A SUA PARTE!



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

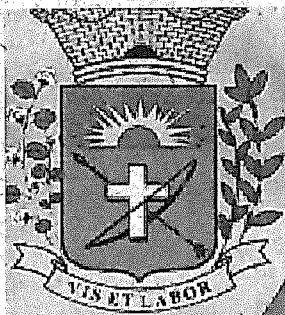
Decreto nº 7.225, de 7 de maio de 2024 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	319	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	800.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
	323	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.000.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
	330	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	15.000,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		310	SAÚDE-GERAL		
				1.815.000,00	
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$		

ANEXO II

Fontes de Recurso					
05	00			1.800.000,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				1.800.000,00	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	324	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-15.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		310	SAÚDE-GERAL		
				-15.000,00	
			Subtotal Anulação R\$		
			TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$		1.815.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 830

Página 2 de 23

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº 7.225, DE 7 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.564, de 7 de maio de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado autorizada pela Lei Municipal nº 3.564, de 7 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 1.815.000,00, (um milhão oitocentos e quinze mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de maio de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	319	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	600.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		370	GRUPO IMPLEMENT.PISO.SALARIAL-ENFERMAGEM		
	323	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.000.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		370	GRUPO IMPLEMENT.PISO.SALARIAL-ENFERMAGEM		
	330	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	15.000,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		310	SAÚDE-GERAL		
				1.815.000,00	

ANEXO II

Fontes de Recurso

05 00 1.800.000,00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ 1.800.000,00

92	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	324	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-15.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		310	SAÚDE-GERAL		

Subtotal Anulação R\$ -15.000,00

TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$ 1.815.000,00